



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº: **0160514-06.2009.8.26.0100**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente:
Falido (Passivo): **Medic S/A - Medicina Especializada À Indústria e Ao Comércio**

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL - EDITAL DE VENDA EM LEILÃO ELETRÔNICO, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS NA FALÊNCIA DE MEDIC S.A MEDICINA ESPECIALIZADA À INDÚSTRIA E AO COMERCIO - Processo nº 0160514-06.2009.8.26.0100, NOS TERMOS DO ART. 142, I, DA LEI 11.101/05.

O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **Medic S/A - Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio - Processo nº 0160514-06.2009.8.26.0100** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). As fotos e a descrição detalhada do(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal. www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br O 1º pregão terá início em **04 de fevereiro de 2013**, encerrando-se em 03 (três) dias úteis a contar desta data.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **15:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 - 2º pregão**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) imóvel(is), desde que não seja vil, após aprovação do Juiz, Ministério Público e Administrador Judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br, em igualdade de condições.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 4242252. Este documento é uma reprodução fiel do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 4242252.



COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

DOS DÉBITOS - O(s) imóvel(is) será(ão) apregado(s) sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito na conta corrente bancária nº 04184-7, agência 3005 do Banco Itaú.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

TERRENO - Uma área de terreno sem benfeitorias, situado na altura do Km 295 atual KM 293 na margem direita da Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro e São Paulo, no Bairro do Campo Grande, Município de Caçapava, medindo: 80,80m de frente para a referida rodovia, do lado direito de quem desse rodovia olha o imóvel mede 88,70 m, e divide com os mesmos vendedores, do lado esquerdo mede 97,00 m e divide com propriedade de Rubens Telles Pereira ou seus sucessores, e nos fundos mede 82,20 metros, e divide com a Rede Ferroviária Federal

Este documento é assinado digitalmente por: JUIZ DE DIREITO PAULO DE CARVALHO JUNIOR, inscrita no Conselho OAB nº 18.041/16-2. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42FZ258.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO | s. 2079

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

S.A., encerrando-se na área de 7.500,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal como perímetro urbano, objeto da matrícula 879, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava.

Valor de Avaliação: R\$ 297.964,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de dezembro de 2012.

Este documento é uma reprodução digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 4242288.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na nesta data, em
no lugar de costume o edital, cuja cópia
consta no verso desta.

Em 06 de Junho de 2012

Eu Escr., subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2012, foi disponibilizado na página 618/628 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Valdemir Silva Guimaraes (OAB 103388/SP)
Fernando Campos Scaff (OAB 104111/SP)
Luis Henrique da Silva (OAB 105374/SP)
Darci Jose Estevam (OAB 121218/SP)
Sergio Ricardo Martin (OAB 124359/SP)
Cristiane Froes de Campos (OAB 145199/SP)
Anna Luiza Duarte Maiello (OAB 153968/SP)
Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP)
Valdeyr Dias Quintela (OAB 158341/SP)
Hercules Fernandes Jardim (OAB 159384/SP)
Flavia de Freitas Miranda (OAB 162283/SP)
Elisa Junqueira Figueiredo (OAB 148842/SP)
Paulo de Abreu Leme Filho (OAB 151810/SP)
Giselle Scavasin (OAB 129672/SP)
Monica Juliana Batista (OAB 138746/SP)
André Fonseca Leme (OAB 172666/SP)
André Luis de Mattos Silveira Garcia (OAB 167600/SP)
Clarice de Fátima Zillig (OAB 174851/SP)
Danilo Perez Garcia (OAB 195512/SP)
Edineia Santos Dias (OAB 197358/SP)
Roberto Gonçalves de Oliveira (OAB 213090/SP)
Nadia Evangelista Celini (OAB 243560/SP)
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR (OAB 254147/SP)
Jose Roberto Mazetto (OAB 31453/SP)
Maria Nazareth da Silva Monteiro (OAB 64392/SP)
Vera Lucia Pinto Alves Zaneti (OAB 70763/SP)
Edson Gramuglia Araujo (OAB 82992/SP)
José Benedito Denardi (OAB 92036/SP)
Janice Infanti Ribeiro Espallargas (OAB 97385/SP)
Fernando Tiete da Silveira Fragoso (OAB 260300/SP)
VALDEMIR SILVA GUIMARAES (OAB 103388/SP)
JOSE EDUARDO VICTORIA (OAB 103160/SP)
ROBERTO SERGIO CHAMAS CARDOSO (OAB 468890/SP)
Ilan Presser (OAB 273836/SP)
Jairo Braga de Milani (OAB 169556/SP)
Adenauer Jose Mazarin Delecredio (OAB 99422/SP)
Alex Uchoa Saraiva (OAB 92087/SP)
ALEXANDRE CERQUEIRA GIL (OAB 56715/RJ)
Carla Maria de Medeiros Pira (OAB 126327/RJ)
Valdemir Silva Guimaraes (OAB 103388/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:49, sob o número WJMJ180004042. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 4242258.

VALDEMIR SILVA GUIMARAES (OAB 103388/SP)
VALDEMIR SILVA GUIMARAES (OAB 103388/SP)
Denise Assis Mendonça (OAB 297136/SP)

Teor do ato: "DESIGNAÇÃO: Por ordem do MM. Juízo, foi designada a seguinte data de leilão eletrônico (<http://www.superbidjudicial.com.br>): O 1º pregão terá início em 04/02/2013, encerrando-se em 03 dias úteis a contar desta data. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até as 15:00 horas do dia 27/02/2013 - 2º pregão."

São Paulo, 10 de dezembro de 2012.

Maria Lucia Zolin Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:49, sob o número WJMJ180418042. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 4272258.



do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual sucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS TERRENO - Uma área de terreno sem benfeitorias, situado na altura do Km 295 atual KM 293 na margem direita da Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro e São Paulo, no Bairro do Campo Grande, Município de Caçapava, medindo: 80,80m de frente para a referida rodovia, do lado direito de quem desse rodovia olha o imóvel mede 88,70 m, e divide com os mesmos vendedores, do lado esquerdo mede 97,00 m e divide com propriedade de Rubens Telles Pereira ou seus sucessores, e nos fundos mede 82,20 metros, e divide com a Rede Ferroviária Federal S.A., encerrando-se na área de 7.500,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal como perímetro urbano, objeto da matrícula 879, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava. Valor de Avaliação: R\$ 297.964,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de dezembro de 2012.**

Foro do Interior

Cível e Comercial

ADAMANTINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO LADEIRA, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 89/2006 COM O PRAZO DE 30(TRINTA DIAS).

O Exmo. Sr. Dr. FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina, SP, na forma da lei etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, principalmente a executada MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO LADEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e primeiro Cartório, processam-se os autos de EXECUÇÃO FISCAL, feito nº 89/2006, em que figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA e executada MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO LADEIRA, e por estar a executada supramencionada em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de 30(trinta) dias a contar da sua publicação, através do qual fica a executada supracitada, regularmente citada da propositura da ação de Execução Fiscal, para que efetue o pagamento da dívida, cujo valor principal é de R\$ 427.83 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), - referência 08/2006, referente a certidão de dívida ativa nº 8436/2009 (adicional, taxa de emolumentos, taxa de licença honorário especial, taxa licença para fiscalização de funcionamento), para que efetue o pagamento do débito no prazo de 5(cinco) dias ou ofereça bens à penhora. E, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem que haja pagamento integral do débito, acrescido de juros e correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios, será procedida a penhora ou arresto em bens da executada, tantos quantos bastem para garantia da execução, tudo conforme a Lei das Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca de Adamantina-SP, aos 05 de dezembro de 2012. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé.

FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
JUIZ DE DIREITO

BRODOWSKI

1ª Vara

Processo nº 094.01.2011.002010-8, controle nº 880/2011, Seção Cível
Edital de leilão e intimação dos devedores Brisotti e Cia Ltda e Valentim Brisotti.

A Doutora CAROLINA MOREIRA GAMA, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Brodowski, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) levado(s) à leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), de propriedade do executado Valentim Brisotti, na seguinte forma alienação em primeiro leilão: dia 22 de fevereiro de 2013, às 14h. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica designado para alienação em segundo leilão o dia 15 de março de 2013, às 14h, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito valor inferior ao da avaliação do bem. 1) O leilão se dará considerando o disposto no Provimento CSM nº 1.625/2009, o qual disciplina a realização do leilão eletrônico nos moldes em que especificado pelo parágrafo único, do artigo 689-A, do Código de Processo Civil, bem como no intuito de promover a agilidade processual e melhor possibilitar a efetividade do ato, para a arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s), agenda(m)-se as respectivas datas, que se dará através do site www.leiloesjudiciais.com.br. Esclareço que, na efetivação do leilão, este será transmitido ao vivo, devendo os interessados previamente cadastrados se atarem ao período máximo de 10 minutos para fazerem seus lances, sendo que, em este ocorrendo nos três minutos finais, o cronômetro será postergado por mais três, sucessivamente, até que o último lance permaneça até três minutos. Findo o tempo, serão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:49, sob o número WJMPJ0000429258. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 429258.

Em 10 de Junho de 2012
faço vista destes autos sob (à) Dr.(a) MP
Felicis

P. 0160514-06.2009.8.26.0100

MM Juiz:

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ac. de Reg. de Tr. e Copiel
Promotoria de Justiça
1 DEZ 2012
RECEBIDO

Manifestei-me em separado,
em 03 laudas,

Paulista, 12 de 12
Flávia Augusta Vieira de Andrade
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
19 DEZ 2012
DEVOLVIDO

RECEBIMENTO

Em 10 de Junho de 2012
recebi estes autos de ...
supra e 03 laudas
Eu ... For. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2018 às 11:49 sob o número WPMH80444-2018. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42A2258.